



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 241 • São Paulo, sábado, 21 de dezembro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

**LEI Nº 15.251,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 373/12, do Deputado Celso Giglio - PSDB)

Dá denominação à passagem rodoviária inferior que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Helio Cruz Pimentel" a passagem inferior localizada no km 257,900 da SP 255 – Rodovia João Melão, no Município de Avaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.252,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 390/12, do Deputado Gilson de Souza - DEM)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Giovanni Mott" a passarela localizada no km 180,100 da Rodovia SP 225, no Município de Jauá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.253,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 523/12, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Julio Cesar Voltarelli" o viaduto que liga a Avenida Henry Nestlé à Avenida Guadalajara, localizado no km 309 da Via Anhanguera – SP 330, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.254,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 553/12, do Deputado Vitor Sapienza - PPS)

Dá denominação à passagem rodoviária superior que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Pedro Scarpin" a passagem superior localizada no km 313,950 da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Rennó – SP 225, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.255,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 685/12, do Deputado Carlão Pignatari - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Luiz Rizzato" o viaduto OAE 406, localizado no km 539,500 da SP 320 – Rodovia Euclides da Cunha, no Município de Meridiano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.256,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 203/13, do Deputado Itamar Borges - PMDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João de Oliveira Lopes" o viaduto de acesso ao Porto Intermodal localizado no km 634,150 da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no Município de Rubinéia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.257,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 255/13, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Tutomu Saito" o viaduto localizado no km 79,760 da Rodovia Assis Chateaubriand – SP 425 com o km 148,020 da Rodovia Prefeito Fabio Talarico – SP 345, no Município de Guairá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.258,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 256/13, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Dá denominação ao dispositivo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Leandro Marques Rodrigues" o dispositivo de acesso em nível SPD 061/425, localizado no km 60,960 da SP 425 – Rodovia Assis Chateaubriand, no Município de Guairá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.259,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 257/13, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Dá denominação ao dispositivo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Marcelo Paiva Taveira" o dispositivo de acesso em nível SPD 060/425, localizado no km 60,110 da SP 425 – Rodovia Assis Chateaubriand, entroncamento com a estrada vicinal GRA 030, no Município de Guairá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.260,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 258/13, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Dá denominação ao dispositivo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nelson Silvério" o dispositivo de acesso em nível SPD 058/425, localizado no km 57,870 da SP 425 – Rodovia Assis Chateaubriand, entroncamento com a estrada vicinal GRA 020, no Município de Guairá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.261,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 262/13, da Deputada Célia Leão - PSDB)

Dá denominação ao dispositivo de retorno que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Orivaldo Hoffman" o dispositivo de retorno localizado no km 109,200 da SP 330 – Rodovia Anhanguera, no Município de Sumaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.262,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 305/13, da Deputada Célia Leão - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ademércio Lourenção" o viaduto localizado no km 71,253 da SP 330 – Rodovia Anhanguera, no Município de Louveira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.263,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 313/13, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

Dá denominação ao Ambulatório Médico que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Paulo Roberto Aguiar Carrasco" o Ambulatório Médico de Especialidades de Sorocaba – AME Sorocaba, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

**LEI Nº 15.264,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

(Projeto de lei nº 402/13, do Deputado Antonio Mentor - PT)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luciano Salvador" o viaduto localizado no km 131,500 da Rodovia Luiz de Queiroz – SP 304, que faz a ligação com a Rua Iacanga, no Município de Americana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 2013.

Decretos

**DECRETO Nº 59.995,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 46 da Lei 6.374, de 1º de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o "caput" do artigo 34 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000:

"Artigo 34 (DDTT) - Para fins de obtenção de financiamento junto à Agência de Fomento do Estado de São Paulo, os estabelecimentos que efetuam o abate de aves em território deste Estado ficam autorizados a outorgar em garantia os créditos acumulados gerados no período de 1º de junho de 2012 a 31 de março de 2015 em decorrência da aplicação do disposto no artigo 35 do Anexo III deste Regulamento." (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2013

GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Rodrigo Garcia
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
José do Carmo Mendes Junior
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 2013.

OFÍCIO GS-CAT Nº 912/2013

Senhor Governador,
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que introduz alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A minuta amplia o período a ser considerado para fins de geração de crédito acumulado do ICMS passível de ser utilizado, pelos estabelecimentos abatedores de aves, como garantia para a obtenção de financiamento junto à Agência de Fomento do Estado de São Paulo.